

ACERVO

REVISTA DO ARQUIVO NACIONAL

LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Arquivo

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Art. 2º - Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 3º - Consideram-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, fruição, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 4º - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 5º - A administração pública franqueará a consulta aos documentos públicos na forma desta Lei.



ARQUIVO NACIONAL

v.4, n.2, jul.dez. 1989

v.5, n.1, jan.jun. 1990

Pesquisando a memória: o Arquivo Nacional entre a identidade e a história*

Cláudia Heynemann
Pesquisadora do Arquivo Nacional

Talvez a primeira reflexão a fazer seja: o que diferencia o Arquivo Nacional de um grande cartório, principalmente em relação ao indivíduo? Esta pergunta incorpora algumas concepções atribuídas à função da instituição: uma delas define que o atendimento à pesquisa comprobatória dos direitos do cidadão (fornecimento de cópias, de documentos, tais como escrituras, prontuários, cadastros) se esgota na obtenção dos documentos que lhe são exigidos e, ainda, que as demais funções institucionais são secundárias e acessórias. Este artigo coloca-se, desde já, em conflito com a tese que destina aos arquivos a inglória e ultrapassada definição de depósito de documentos e reduz o atendimento ao rotineiro e burocrático serviço de balcão.

A preservação do acervo, suas formas de organização e disseminação das informações, além da fundamental tarefa de facultar o exercício imediato da cidadania, significam a construção e o resgate da memória coletiva, social, nos diversos níveis e leituras possíveis; ela será sempre uma construção e, na maior parte do tempo, são os registros dos atores oficiais. Ainda assim é objeto de reconhecimento, crítica, interpretação e recordação. Devemos ver que o 'resgate da memória' pode ser percebido no convívio e no atendimento ao pesquisador, mas sua apreensão é algo que diz respeito a toda a sociedade, em um tempo maior: a consciência de ser protagonista deste processo e que de alguma maneira é alimentada pelas experiências particulares.

Como assinalamos anteriormente, as formas de organização e disseminação das informações constituem elementos distintos na 'comparação' entre arquivo e cartório. Vale lembrar que esta singularidade não implica num julgamento qualitativo, mas sim na definição das funções institucionais.

As transformações teóricas ocorridas na arquivologia e na historiografia refletiram decisivamente nos modelos de arranjo da documentação pri-

* Agradeço a colaboração de Luciano Raposo (Arquivo Nacional).

Acervo	Rio de Janeiro	v. 4 v. 5	n. 2 n. 1	p. 69-83	jul.-dez. 1989 jan.-jun. 1990
--------	----------------	--------------	--------------	----------	----------------------------------

mária. A adoção do princípio da proveniência dos fundos e da teoria das três idades, conjugada a uma visão que privilegia os processos históricos e não a excepcionalidade dos fatos, fez com que o dualismo 'documentação histórica' e 'documentação administrativa' fosse abolido, dando lugar a um tratamento orgânico para o acervo.

Apesar de exaustivamente apresentada na literatura da área, voltaremos a esta mudança, uma vez que nos permite perceber que os arquivos deixaram de ser o lugar exclusivo de um determinado tipo de erudição, para comportar a pesquisa *pelo* e *sobre* o cidadão comum.

As coleções formadas ao longo da história do Arquivo Nacional, e que estavam sob a guarda da antiga Seção de Documentação Histórica, dão conta da visão de arquivo e de história já mencionada: 'Caxias', 'Eclesiástica', 'Guerra do Paraguai', 'Cisplatina' etc., que, riquíssimas em informações e acompanhadas de instrumentos de pesquisa analíticos, não deixaram de excluir outras possíveis leituras, pela dispersão dos fundos que as compuseram. Da mesma forma, a documentação considerada alheia ao pesquisador acadêmico, particularmente a Judiciária, produziu instrumentos de pesquisa que recuperam a informação exclusivamente por indivíduo, dificultando o estudo dos processos sociais dentro de recortes temporais. Recentemente, a seção encarregada deste acervo vem elaborando instrumentos relativos às pretorias criminais, com recuperação cronológica e por proveniência.

Assim, o respeito aos fundos e à gestão de documentos extingue uma proposta de arranjo da documentação 'de valor probatório' ou 'administrativa' e 'histórica'. Esta classificação se atém de forma não estanque ao uso que o pesquisador lhe confere, sendo ambas as características inerentes à documentação permanente.

No sentido de subsidiar as reflexões deste trabalho, consideramos importante apresentar concisamente a documentação escrita do Arquivo Nacional, em particular a parcela sobre a qual incide a maioria das pesquisas realizadas.

Algumas leituras e usos do acervo do Arquivo Nacional

Neste item vamos discorrer sobre o acervo textual que está sob a guarda da Divisão de Documentação Escrita. Evidentemente não apresentaremos qualquer tipo de informação constante de diagnósticos e guias de fundos; nossa preocupação é o conteúdo dos conjuntos documentais e seus usos mais recorrentes, dentre os quais destacamos os registros de estrangeiros: entrada no país, permanência e naturalização.

Registro de entrada: livros de Registro de Entrada de Imigrantes desde 1777, de forma menos sistemática, inseridos no conjunto dos códices da antiga Seção de Documentação Histórica. Interrompendo-se em 1842, re-

começa de forma fragmentada em 1863. Com o incremento da política imigratória promovida pelos cafeicultores do Vale do Paraíba e do Oeste Paulista, em muitos momentos subvencionada pelo Estado, contém os registros das Hospedarias de Imigrantes do Rio de Janeiro, de 1875 a 1932.

Relação de vapores: constitui outro caminho para localizar o desembarque de estrangeiros no país, a partir de 1875; pelo porto do Rio de Janeiro até 1964; pelo porto de Santos de 1926 até 1974; além de outros, como Salvador, Belém, Florianópolis etc.

Nos dois casos, o interessado deve conhecer as datas mais aproximadas do desembarque, bem como o nome da embarcação. No entanto, como detalharemos posteriormente, as maiores dificuldades são o desconhecimento da história familiar, a destruição, e a perda de documentos sem a transmissão oral dos fatos que viabilizariam encontrar a documentação requerida.

Um exemplo ilustrativo deste quadro é a carta enviada à Seção de Consultas do Arquivo Nacional sobre as entradas de estrangeiros:

Prezados Srs.:

Peço a gentileza de Vs. Ss. pesquisarem algumas informações referentes ao Sr. A. S. *, natural da Itália.

Estou precisando das seguintes informações:

1. Qual o ano de chegada ao Brasil?
2. De que cidade da Itália ele veio?
3. Se possuía algum tipo de documento que conste:
 - data de nascimento
 - Modelo 19
 - qual cidade ele nasceu

Estou precisando destas informações, porque estou providenciando os documentos para obter a cidadania italiana.

Esta carta é um dos muitos processos informados pela Seção de Consultas para residentes em outros estados e países. Destacamos a exigüidade de dados fornecidos, reduzindo as chances de localização do imigrante, por se tratar de uma documentação de difícil acesso pelo nome.

Um motivo fundamental para a utilização destes registros é a tentativa de obtenção da cidadania estrangeira. A carta solicita ainda informações sobre 'Modelo 19' — carteira de identidade dos estrangeiros no país. O Arquivo Nacional concentra os prontuários oriundos dos serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras (SPMAF) de diversos estados, que podem comprovar o desembarque de estrangeiros no país e, sobretudo, permitem regularizar sua situação no Brasil, corrigindo as dúvidas decorrentes de erros no cadastramento, ou viabilizando a obtenção de uma segunda via da carteira de identidade.

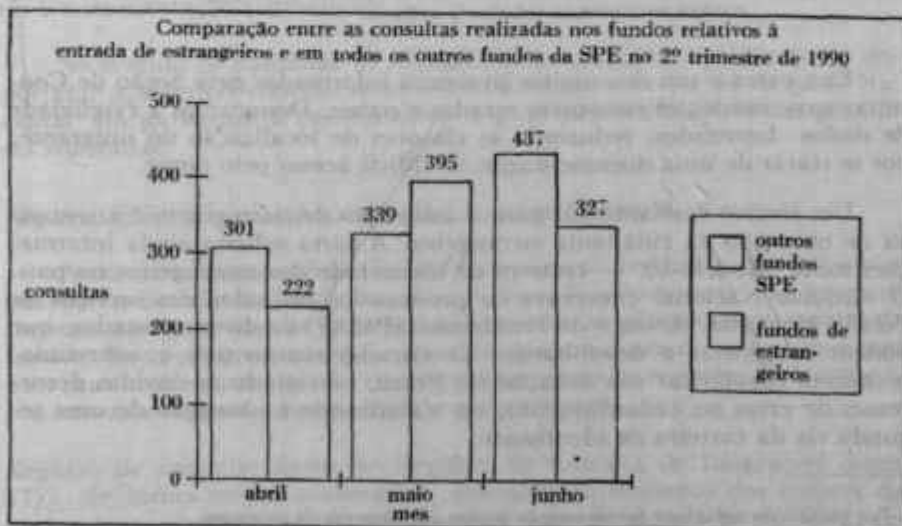
* Por motivo de sigilo não forneceremos nomes ou números de processos.

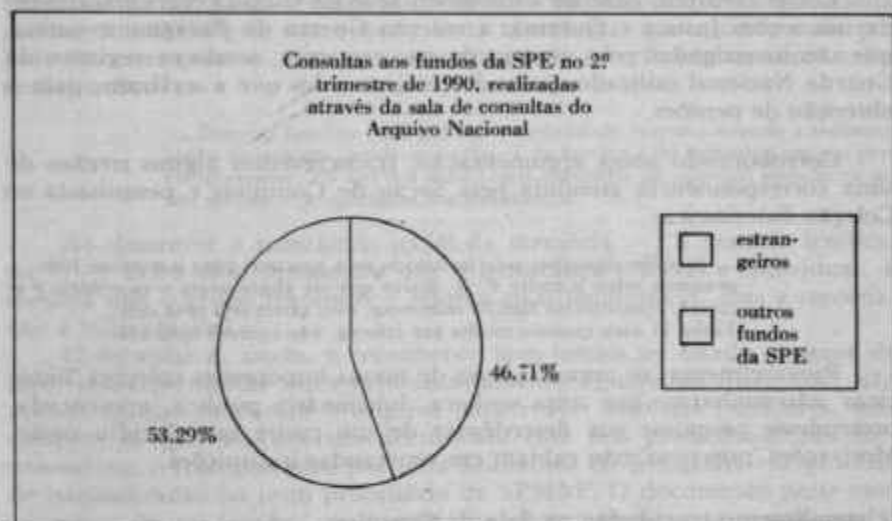
Estes documentos são um registro da história mais recente do país e das conjunturas internacionais que provocaram ondas imigratórias. Este cadastro teve origem no final da década de 1930, coincidindo com o início da Segunda Guerra Mundial, que ocasionou uma grande imigração, sobretudo da Europa. Um outro capítulo, bem conhecido por nós, é o dos exilados dos anos de 1970, principalmente de Portugal e de países da África, quando da Revolução dos Cravos e de outros movimentos de libertação, como os de Angola e Moçambique.

Bastante procurados e riquíssimos em informações são os registros de cartas e processos de naturalizações de meados do século XIX até 1959. Com índices onomásticos, sua recuperação é rápida e os documentos contidos nos dossiês contam muito sobre a vida pessoal do imigrante e a conjuntura nacional. É uma forma de obter certidões de nascimento e de casamento, não encontradas na pesquisa direta dos registros civis.

As possíveis fontes sobre a imigração e a permanência no Brasil não se esgotam aí. Os processos de expulsão de estrangeiros, a documentação da Secretaria da Presidência da República, da série Justiça, do Conselho Nacional de Economia, além dos arquivos particulares, são outras pouco utilizadas pelos pesquisadores não-acadêmicos.

No sentido de dimensionar a incidência de consultas sobre 'estrangeiros', observando os gráficos abaixo podemos comparar os fundos ou coleções (acervo) relativos ao tema 'entrada de estrangeiros' com o total de pedidos à Seção do Poder Executivo - SPE (que tem sob sua guarda os fundos especificados) durante três meses de 1990.





Quanto à documentação sob a guarda da Seção do Poder Judiciário, ela constitui uma das mais importantes para o pesquisador por conter os registros da vida civil e os relativos à transmissão de poderes e propriedades.

Para os nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos entre 1929 e 1961, as fontes são os livros de Registro Civil do Rio de Janeiro das diversas pretorias e circunscrições. Outra fonte bastante rica que complementa as informações do registro civil são os processos de Habilitação de Casamento de 1890 (início do casamento civil) até 1949, contendo certidões de nascimento e de óbito de um dos cônjuges, no caso de segundas núpcias.

Destacamos também nesta matéria a coleção Inventários *post mortem*, desde 1767 até 1942, que, além de reunir diversos documentos e informações importantes para a comprovação de direitos, revela um retrato da vida social, econômica e demográfica do Rio de Janeiro.

Certamente, os Ofícios de Notas e Registros de Imóveis do Rio de Janeiro se apresentam entre os mais solicitados pelo cidadão (1594-1957) que busca, nos 12 existentes no Arquivo Nacional, as escrituras de propriedades muitas vezes ameaçadas de perda ou apenas recentemente conhecidas pelos interessados.

Devemos ainda comentar as pretorias e varas cíveis e criminais com documentos relativos a partilhas, doações, adoções, desquites, acordos, títulos, processos-crimes e outros.

Como dissemos no início deste artigo, certas coleções, no que pesem seus critérios de formação, não são 'reservadas' ao pesquisador acadêmico que, por outro lado, se utiliza em larga medida do acervo acima descrito.

Como exemplo, citamos a documentação da Guarda Nacional (inserida nas seções Justiça e Guerra), a coleção Guerra do Paraguai e outras, que são investigadas pelo usuário de que tratamos, sendo os registros da Guarda Nacional utilizados pelos descendentes dos que a serviram, para a obtenção de pensões.

Corroborando nossa argumentação, transcrevemos alguns trechos de uma correspondência atendida pela Seção de Consultas e pesquisada na Coleção Eclesiástica:

... peço-lhe desculpas pelo incômodo de a procurar para o seguinte fim: pesquisas sobre o padre P. X. Soube que ele abandonara o sacerdócio e se casara, constituindo família numerosa, e eu talvez seja neta dele...
Tinha 11 anos quando minha avó faleceu, não conheci meu avô...

Provavelmente, os organizadores de nossas imponentes coleções 'históricas' não sonharam que uma senhora, funcionária pública, aposentada, pretendesse pesquisar sua descendência de um padre que decidiu casar. Motivações 'prosaicas' não cabiam em venerandas instituições.

O atendimento ao cidadão na Sala de Consultas

Rotina e ficção

Na seção anterior, buscamos fornecer ao leitor uma aproximação com o acervo mais procurado pelo pesquisador não-acadêmico. A utilização cotidiana destas fontes evidencia a relação entre a instituição e o cidadão através da atividade de pesquisa, propiciando o contato com os documentos. É um momento privilegiado como síntese do exercício da memória social, afetiva, involuntária, incidental, de diversos níveis de consciência e também do esquecimento, que se revela, não como superação que projeta para o futuro, mas como desarticulação dos grupos de convívio. É basicamente em torno da memória e da cidadania que este texto se desenvolve.

Não há qualquer intenção de desenhar uma imagem idílica do que ocorre no atendimento diário da seção. Fornecer a informação correta, às vezes tão difícil através da busca direta, é, sem dúvida, bom como marcar um gol. No entanto, a relação entre os técnicos e o público, além das dificuldades para orientá-lo são bastantes reais.

O primeiro fato a ser considerado é que o Arquivo Nacional, via de regra, não é o lugar imediatamente procurado pelo indivíduo. É comum uma longa peregrinação por cartórios, departamentos de Polícia e outros arquivos. Há uma história prolixa e acidentada, repleta de papéis com nomes, endereços e números de registro, cuja narrativa antecede a solicitação do documento.

Outra questão é a precariedade de informações em geral, que o indivíduo detém sobre si ou a família, seja sob a forma de documentos ou mesmo de estória oralmente transmitida de gerações próximas. Os limites deste trabalho e a ausência de meios e dados impedem-nos de traçar um

perfil sócio-econômico e cultural do usuário da Sala de Consultas. Ainda assim, constatamos (e isso é quase uma tautologia) que quanto mais pobres são estas pessoas, mais se acentua a perda de referências, como coloca Eclea Bosi¹:

... Entre as famílias mais pobres, a mobilidade extrema impede a sedimentação do passado, perde-se a crônica da família e do indivíduo em seu percurso errante. Eis um dos mais cruéis exercícios da opressão econômica sobre o sujeito: a espoliação das lembranças.

Ao descrever a substância social da memória — “a matéria lembrada”² —, Eclea Bosi demonstra que a lembrança é social e individual, à medida que o grupo transmite e reforça essas lembranças, mas a recordação a individualiza.

O recordar e, ainda, o reconhecer, sem jamais ter estado presente de fato, ocorrem muitas vezes involuntariamente. Queremos dizer que, não apenas os que procuram o arquivo para reaver histórias familiares, mas também os que buscam um documento com fins probatórios, são surpreendidos e transportados por uma assinatura ou fotografia em processo de naturalização ou num prontuário da SPMAF. O documento neste caso se reveste de um fetiche, por materializar instantaneamente pessoas ou fatos e dá uma dimensão do tempo social, marcado pelo acontecimento político, pelo trabalho, pelo registro oficial. Em algum momento, aquelas pessoas foram identificadas, julgadas, analisadas; elas ‘mereceram’ do Estado uma inserção, boa ou ruim, para os seus destinos.

Uma correspondência interessante, que se coaduna com o exposto:

Na qualidade de ex-soldado da borracha da década de 1940, cearense que sou, viajei para os seringais no navio *Pará*, em dias de outubro de 1944, levado pela SENTA ou CAETA. Servi no seringal Bom Destino, à margem do rio Acre, extraindo borracha nos anos de 45 e 46, restando-me apenas como testemunho um recibo de entrega de borracha, já bem estragado, porém bem legível: lê-se no alto G.A.P. — Bom Destino — Caçurtá — Rio Acre — Território Federal, datado de 31 de janeiro de 1946.

Gostaria de saber, no caso de ser enquadrado como beneficiário, quais os documentos exigidos; se os benefícios são retroativos e se posso requerer aposentadoria pelo INPS, ou se devo optar. Solicito ainda de V. Sa., se possível, a remessa de formulários e instruções para possível requerimento do citado benefício.

Esperando receber de V. Sa. pronunciamento a respeito destas minhas solicitações, antecipo meus agradecimentos e externo minhas considerações.

Na conclusão de seu livro, Eclea Bosi define que “a memória do trabalho é o sentido, é a justificação de toda uma vida” e cita um dos ‘recordadores’ por ela entrevistados, que aconselha a tolerância com os velhos, pois “eles também trabalharam”³.

1. Eclea Bosi, *Memória e sociedade — lembranças de velhos* (São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1987), p. XX, introdução.

2. *Idem*, *ib.*, p. XXX.

3. *Ibidem*, p. 339.

Devemos ver que, além de no encontro com os documentos, interesses imediatos, identificações afetivas, fragmentos de memória se apresentarem, estamos considerando a relação memória e cidadania em um espectro mais amplo de um processo que envolve a política da instituição e a sociedade como um todo. Naturalmente, tal generalização — uma contextualização obrigatória metodologicamente, mas que delimita de tão longe o objeto — não cumpre os nossos propósitos: esclarecemos, no entanto, que não limitamos nossa análise apenas às cenas presenciadas ou aos exemplos de cartas e processos respondidos, que são evidências, indicadores importantes, mas não concludentes; a relação investigada não se apresenta somente pela manifestação ou 'efeito' explicitado pelos agentes envolvidos.

Reportando-nos à relação dos técnicos e da própria instituição com o público, existe por um lado uma irritação e desconfiança prévia do funcionário público, estimulada pelo senso comum em torno da figura caricata do *barnabé* ou do *marajá*. Há também uma suspeita quanto ao acesso aos documentos, combinada com a experiência negativa acumulada no seu 'périplo' por outros lugares. No caso de uma pesquisa não atingir os resultados, resta sempre a dúvida se não houve sonegação de informações. Finalmente, as instalações do arquivo, sua organização, além do atendimento geram algum tipo de reverência, bem como um certo 'alívio' ao constatar que os documentos são conservados e acessíveis. Recomendações de 'guardar isso com cuidado, é muito importante!' são comuns, denotando zelo e um misto de confiança e apreensão.

Não é apenas o cidadão que isoladamente recorre ao arquivo. Com o apoio de intermediários institucionais, como a Polícia Federal e a Cruz Vermelha Brasileira, busca-se encontrar pessoas ou regularizar situações. Apesar de ser impossível localizá-las, o Arquivo Nacional pode se tornar um vestígio para os parentes, como denota o exemplo a seguir:

Prezados senhores:

Este serviço, que se destina a localizar pessoas desaparecidas, está tentando encontrar a pessoa abaixo:

Nome: X

Local e data de nascimento: Polônia, 1912

Filiação: X

Último endereço: PR

Outras informações: A procurada tem um filho, P. R.

Embora as informações sobre a procurada sejam escassas, vimos pedir-lhes o favor de verificar o que consta sobre a mesma no Arquivo, especialmente a data de desembarque no Brasil.

Alguém com 77 anos separou-se em um país longínquo de seu filho. Os casos envolvendo este encontro, talvez improvável devido à escassez de dados, dimensão física do Brasil e todos os imprevistos e percalços que implicam emigrar, não são raros e por isso citados como curiosidade para a crônica da Sala de Consultas: ao contrário, eles se repetem e constituem um dos objetivos de instituições como a Cruz Vermelha.

Falamos anteriormente no Arquivo Nacional enquanto materialidade, o local de consubstanciação da relação dos indivíduos com o seu coti-

diano de legitimação dos direitos, e como esse espaço pode conferir valor ou inculcar desconfiança para o usuário. É quase inevitável pensar em Kafka, cuja obra é profundamente marcada pelo pesadelo do homem comum frente ao Estado, à burocracia e, na verdade, à sociedade como um todo.

De *O processo* anotamos este trecho:

... os dois fugitivos já haviam desaparecido e K. continuava à soleira da porta. Era obrigado a admitir que a mulher o enganava e duplamente (...). A escada de madeira não explicava nada, por mais que K. a interrogasse. Notando perto dos primeiros degraus uma pequena tabuleta, aproximou-se e leu esta inscrição numa desajeitada letra de criança: Escada dos Arquivos Judiciários. Os arquivos da Justiça encontravam-se, então, no sótão daquela casa de cômodos! Não eram instalações do tipo que inspira grande respeito e nada podia ser mais tranquilizador para um acusado do que ver de quão pouco dinheiro dispunha esta Justiça...⁴

Na literatura, os arquivos, os documentos, a informação, são dotados de uma forte ambigüidade: a precariedade, o esquecimento, e a associação com o perverso, o louco; labirínticos caminhos de um poder comezinhado praticado em salas escuras por funcionários obscuros, tudo vago, como um pesadelo. Uma letra de criança, uma casa de cômodos e os arquivos judiciários: um casamento insólito, uma conjugação entre o público e o privado, carregados de fragilidade e de uma trivialidade surpreendentes.

Certamente, no imaginário dos pesquisadores não provenientes da universidade (e também nos que dela se originam) habitam estes funcionários e seus corredores. Esta imagem não é, sem dúvida, produzida gratuitamente. Ela se calca na história da administração pública brasileira e na forma como foram tratados os documentos e aqueles que pretendiam consultá-los. Diz Nicolau Sevcenko⁵, em seu já famoso depoimento para o Sistema Estadual de Arquivos de São Paulo:

(...) as diversas práticas corruptivas, largamente enraizadas na tradição administrativa do país, criaram uma situação na qual muitos têm horror aos documentos, que podem ser marcas ou pistas de seus atos de prevaricação. No Brasil, os documentos públicos e as pessoas que por eles se interessam é que são suspeitos.

Mas esta visão é compartilhada também com a descoberta, pelo indivíduo, de sua inserção na história, seja através da administração de seus interesses ou na pesquisa que busca intencionalmente esta recuperação, incluindo-se a sociedade civil e suas organizações, que também pesquisam suas origens locais, como a paróquia de São João Batista, em Rio Claro.

(...) estou incumbido pela diocese (...) de pesquisas em torno das origens desta cidade e de sua primeira Igreja. Ao que se acredita, o lugar surgiu entre os anos de 1820 e 1830 (...) em terras que integravam o município (...). Como houve doações de terras — segundo consta — para a formação

4. Franz Kafka, *O processo* (Círculo do Livro), p. 63.

5. Nicolau Sevcenko, *Documentos por favor* (São Paulo, Sistema Estadual de Arquivos, Secretaria de Cultura, 1985).

do patrimônio da Igreja, veio à tona a ideia de que aí podia estar a chave do mistério (...). Mas dessa exigência alguns sacerdotes consultados por mim têm apenas ligeira lembrança, nenhum deles podendo demonstrar documentalmentemente a sua exigência.

A memória de uma instituição, muitas vezes composta de suposições e incertezas, é também o tempo da cidade, dos que freqüentaram o templo (ou não), é a história da estrutura fundiária, da distribuição da riqueza, independente da investigação não revelar ou objetivar esta leitura: a pesquisa 'probatória', ainda que não suscite outras reflexões da parte de quem a efetua, é significativa para a memória coletiva, quanto mais não seja pela possibilidade de sua realização.

Memória e história

Uma outra dimensão da relação entre o discurso individual e, principalmente, do cidadão e a memória, é dada pela pesquisa histórica: até que ponto e de que forma ela confere cidadania através da inserção destes discursos, utilizando-se dos acervos documentais?

Ao trabalharmos a questão da memória, temos claro que não conferimos qualquer grau de 'neutralidade' aos documentos, anotando-se que estes devem ser (sem se inferirem 'intencionalidades maquiavélicas') objeto de crítica, e sua recordação e leitura evocam memórias igualmente construídas. Neste sentido, os registros do tipo 'cadastro' de cidadãos, inquéritos e declarações prestadas pelo indivíduo comum são interessantes e diferem dos 'pronunciamentos' mais laudatórios e menos rotineiros. Jacques Le Goff, combatendo a historiografia mais tradicional, aponta que "o documento nunca é o simples resultado de uma situação histórica dada"⁶. É preciso analisar, então, as condições de produção do documento: "em que é que está ligado a um caráter fundamental de toda a sociedade, quer dizer, a tentativa consciente ou inconsciente de hipotecar o futuro"⁷.

Assim, a memória provocada involuntariamente ou a procurada, e também o tratamento historiográfico da memória individual ou das estruturas mentais coletivas devem ser pensados no contexto deste trabalho, em termos de sua relevância para a conquista da cidadania (direta ou indiretamente) e da consciência.

Para a historiografia esta discussão não se esgota na análise crítica da documentação, colocando-se em confronto com a história tradicional. Para Eric Hobsbawm⁸, a história feita pelo povo ganha lugar na produção historiográfica a partir das grandes revoluções do final do século XVIII, apontando Michelet como seu primeiro notável estudioso. No entanto, seu

6. Jacques Le Goff, *Reflexões sobre a história* (Lisboa, Edições 70, 1986), p. 86.

7. *Idem*, *ib.*

8. Eric Hobsbawm, 'A outra história — algumas reflexões', em Frederick Krantz (org.), *A outra história: ideologia e protesto popular nos séculos XVIII e XIX* (Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990), p. 20.

maior impulso data de meados da década de 1950, quando marxismo contribui mais efetivamente para este campo.

Mas, interroga-se o autor, qual o objeto de todo este exercício, de escrever a 'história feita pelo povo?' Citamos um trecho de sua reflexão⁹:

...Na história, observamos uma enorme tentação de simplesmente descobrir o que até então se desconhecia e rejubilar-se com os achados (...) a tentação torna-se ainda mais forte na história escrita pelo povo e, sobretudo, porque tantos de nós nos identificamos com os homens e mulheres desconhecidos — e ainda mais com elas — do passado.

No entanto, o ofício do historiador não é apenas revelar o passado, "mas explicá-lo e, ao fazê-lo, forjar um elo com o presente"¹⁰.

Dentro destas perspectivas de uma 'outra história', os níveis de abordagem das fontes primárias constituem uma discussão metodológica que nos interessa particularmente por incorporar um dos vetores deste texto.

No prefácio à edição italiana de *O queijo e os vermes*, Ginzburg¹¹ procura fundamentar a escolha de um caso único — o moleiro Menocchio — para analisar o processo de circularidade da cultura. Como, num plano geral, o discurso de um só indivíduo pode ter relevância para o seu nível social? Diante da história quantitativa, que acredita esgotar a reintegração das classes inferiores na história¹², pareceria absurda esta 'investigação capilar'. Ginzburg¹³ argumenta:

Porém, se a documentação nos oferece a oportunidade de reconstruir não só as massas indistintas, como também personalidades individuais, seria absurdo descartar estas últimas. Não é um objetivo de pouca importância estender às classes mais baixas o conceito histórico de indivíduo.

O risco de se escrever uma história dos acontecimentos, a partir da perspectiva do autor ou, ainda, de se incorrer no "irracionalismo estetizante"¹⁴ que impõe um único discurso aos socialmente excluídos, encontra um outro fator intrínseco a esta discussão: o tempo da história.

A história tradicional, confrontada com a econômica e social, apresenta, como um de seus contrapontos, o tempo 'breve', como aponta Braudel em *História e Ciências Sociais*¹⁵. O tempo breve, o acontecimento e o indivíduo — características da crônica e do jornalismo — são para

9. Idem, ib., p. 31.

10. Ibidem, p. 31.

11. Carlo Ginzburg, *O queijo e os vermes* (São Paulo, Companhia das Letras, 1987).

12. Idem, ib., p. 26.

13. Ibidem, p. 26.

14. Ibidem, p. 23.

15. Fernand Braudel, *História e Ciências Sociais* (Lisboa, Editorial Presença, 1990).

ele "a mais caprichosa, a mais enganadora das durações"¹⁶. O "bolo cotidiano" não dá conta da realidade, ainda que o episódio possa ser revestido de um significado que lhe condiciona um tempo muito superior de duração. Este fato pode ser identificado, apropriado a qualquer momento, de forma a-histórica, o que ideológica e metodologicamente, é bastante perigoso: a pretensão de que "a história inteira e o homem inteiro se redescobrem à vontade em todo e qualquer acontecimento"¹⁷.

A aliança entre o acontecimento e o indivíduo, a história episódica, oposta aos processos longos, seriam então o produto inevitável da opção teórica de revelar os discursos singulares? Parece-nos que não, ainda que este discurso não possa muitas vezes ser considerado 'típico' de um segmento social. O trabalho há de ser referido à totalidade e também às permanências: "não pensar apenas no tempo breve, não acreditar que somente os setores que fazem ruído são os mais autênticos, também os há silenciosos"¹⁸.

Encontramos em Peter Gay¹⁹ uma análise bastante oportuna para as questões que vimos apresentando, a propósito das permanências e do âmbito individual, entendendo-se este último a partir da teoria psicanalítica, que pressupõe algumas condições universais a serem partilhadas pelos homens.

Colocando-se no centro do que ele qualifica de "clichê gasto" da continuidade e mudança, o movimento e a permanência, Peter Gay²⁰ sintetiza:

Se é a mudança, portanto, que torna a história possível, é a permanência que constrói a compreensão histórica (...) as histórias de vida têm sua capacidade para gerar o novo e o estranho. Mas elas se movem ao longo das trilhas familiares ocorrendo em momentos mais ou menos antecipáveis. É por isso que a história — como a psicanálise — é parcialmente previsível e, ainda assim, invariavelmente fascinante. A natureza humana faz muito a partir de pouco.

O exercício de reconhecimento dos anônimos, de trazer à tona sua identidade, não persegue o factual, mas procura perscrutar nele o microcosmo revelador de toda uma camada social²¹.

Os registros documentais — a materialidade desta memória — são dimensionados em um tempo: o do processo histórico.

16. Idem, *ib.*, p. 11.

17. *Ibidem*, p. 10.

18. *Ibidem*, p. 22.

19. Peter Gay, *Freud para historiadores* (Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1989).

20. Idem, *ib.*, p. 81.

21. Laura de Mello e Souza, *O diabo e a Terra de Santa Cruz* (São Paulo, Companhia das Letras, 1986), p. 335.

Para o cidadão, o que é a memória? Se ele, numa perspectiva histórica, é resgatado pelas diversas experiências metodológicas que, de alguma forma, lhe conferem cidadania, como se apresenta o seu contato com os registros, a recordação e a elaboração deste conhecimento, dos fatos pulverizados, espalhados por todos os dias, ou mesmo aqueles mais marcantes?

O paroxismo da memória aparece em um conto do escritor Jorge Luís Borges²². Ela se forma no personagem como uma coleção, uma tentativa de apreender tudo o que observa, nos detalhes mais atomizados. Do conhecimento erudito à mais perfeita reconstituição de um dia qualquer, o personagem é dotado de uma "implacável memória"²³.

'Funes, o Memorioso', após uma queda aos 19 anos (que o imobiliza), passa, como indica o título do conto, a se dedicar à percepção e à memória.

... essas lembranças não eram simples; cada imagem visual estava ligada às sensações musculares, térmicas etc. Podia reconstruir todos os sonhos, todos os entressonhos. Duas ou três vezes, havia reconstruído um dia inteiro; nunca havia duvidado; cada reconstrução, porém, tinha requerido um dia inteiro; contou-me: "mais recordações tenho eu sozinho que as tiveram todos os homens, desde que o mundo é mundo (...) meus sonhos são como a vigília de vocês (...), minha memória. Senhor, é como despejamento de lixos"²⁴.

Este acúmulo de recordações indistintas, indiscriminadas, do "solitário e lúcido espectador do mundo multiforme, instantâneo e quase intoleravelmente exato"²⁵ é, de alguma maneira, um contraponto para a forma pela qual estamos apresentando a função da memória, não como retenção, acumulação de uma exterioridade, mas como transcendência do tempo linear do acontecimento, através da interpretação ou de sua lembrança.

Um acontecimento vivido é finito ou, pelo menos, encerrado na esfera do vivido, ao passo que o acontecimento lembrado é sem limites, porque é apenas uma chave para tudo o que veio antes e depois²⁶.

Nesta definição de Benjamin, a propósito da obra de Proust, o tempo fragmentado do acontecimento converge como o da história, por ser percebido de formas múltiplas pelos seus atores e pelos que o querem reconstituir para entendê-lo. Acrescentamos que o presente, tanto quanto o passado, precisa ser compreendido, pois é a nossa lógica que nos ajuda a

22. Jorge Luís Borges, 'Funes, o Memorioso', em *Ficções* (Porto Alegre, Editora Abril, 1972).

23. *Idem*, *ib.*, p. 125.

24. *Ibidem*, p. 121.

25. *Ibidem*, p. 124.

26. Walter Benjamin, 'A Imagem de Proust', em *Obras escolhidas, magia e técnica, arte e política* (São Paulo, Editora Brasiliense, 1985), p. 37.

entender outras sociedades e, ainda, pensar o futuro.

Não se deve confundir o que afirmamos com a adoção do 'subjativismo' ou do 'presentismo'²⁷, isto é, que não estamos suprimindo o processo histórico para considerar apenas o pensamento criando a história. Retornando à discussão anterior²⁸, o fato não pode ser apropriado de forma a-histórica em todo e qualquer tempo:

O que sim acreditamos, é que o acontecimento é uma "chave para o que veio antes e depois"²⁹, justamente porque evidencia o sentido do processo histórico e nele localiza o indivíduo. Ao garantir esse lugar, verificamos um aspecto dos mais fundamentais no exercício da cidadania: o direito de reescrever a história porque ela é um processo e não uma verdade absoluta.

A síntese desta questão e seu aspecto mais ligado ao desenvolvimento das sociedades e, portanto, ao resgate da cidadania, nos é fornecida por Hobsbawm, ao falar dos estudiosos da história feita pelo povo³⁰:

(...) Sabem que aquilo que o povo queria e necessitava nem sempre foi o que seus superiores ou os que eram mais sabidos e mais influentes pensavam que devia ter. Estas são reivindicações bem modestas para o nosso ofício. Mas a modéstia não é virtude negligível. É importante lembrar, de vez em quando, a nós mesmos, que não conhecemos todas as respostas sobre a sociedade e que não é simples o processo de descobri-las. É improvável que nos escutem os que hoje planejam e dirigem a sociedade. Mas os que planejam mudá-la e, finalmente, planejar-lhe o desenvolvimento, deviam escutar.

Algumas faces da cidadania

Neste texto procuramos apresentar de que forma a relação entre o cidadão e os arquivos, em nosso caso específico, o Arquivo Nacional, é constitutiva do exercício da cidadania, distinguindo-o decisivamente de um grande cartório. Perseguimos o eixo do resgate da memória do indivíduo, que é coletiva, social, gerada historicamente, e sua articulação com as diferentes possibilidades contidas no acervo do Arquivo Nacional.

Esta memória, localizada na utilização das fontes documentais produzidas sobretudo pelos órgãos da administração pública, quando abordada pelo cidadão, independente de seus objetivos, apresenta-se como a confirmação de uma identidade normalmente tratada de maneira amorfa e difusa. É interessante notar que o Estado, tão omisso ou tão implacável no tratamento com aqueles cidadãos que ele não representa, guarda, através de seus registros, o espaço do reconhecimento do indivíduo ou de sua história. Este reconhecimento pode estar ou não informado por uma visão crítica, mas de qualquer forma, ele pereniza o acontecimento.

27. Adam Schaff, *História e verdade* (São Paulo, Martins Fontes, 1987), p. 134.

28. Braudel, *op. cit.*, p. 10.

29. Benjamin, *op. cit.*, p. 37.

30. Hobsbawm, *op. cit.*, p. 33.

A consecução das provas documentais para a resolução de quaisquer problemas é, em si, um exercício de cidadania: o livre acesso ao acervo, de forma organizada e voltada para o atendimento desta demanda, especializa a nossa função de disseminação da informação. Transcendendo esta consequência mais evidente, podemos perceber as diversas apropriações da informação, orientadas de início, conscientes ou não, e qualificar a memória contida nestes registros, provocada por eles ou neles pesquisada, como social, coletiva, construída, representada.

Ao entender a prática da cidadania como intrinsecamente ligada ao resgate da memória, a pesquisa histórica e a discussão historiográfica em torno dos discursos individuais e da história 'feita pelo povo' tornam-se fundamentais para o nosso objetivo. Ela contextualiza os sujeitos nos processos históricos, revê os discursos em torno destes, contesta os preconceitos, o senso comum e as versões mais sedimentadas sobre os agentes que não puderam comunicar a sua apreensão do que foi vivido. Necessariamente ideológica, a pesquisa histórica forma opinião, desperta controvérsia e dá um contorno nítido, projetando o indivíduo e sua classe social em um tempo longo que preserva através do conhecimento o que talvez fosse tão efêmero, convergindo então com todas as demais faces do exercício da cidadania que é a luta contra o esquecimento no que ele tem de mais terrível: a tentativa de tornar inútil e banal o que deu sentido aos cotidianos, obscurecer os conflitos, e assim matar a história.

Abstract

This article intends to discuss the relationship between the citizen and public documentation, specifically in the National Archives, based on the experience and performance of the Consultation Room. This relationship is approached in three intercommunicated levels: the possibility of proving the citizen rights and, doing so, to ransom the citizenship; the citizen memory — social, collective, recognizing and having consciousness of itself — and the discourse of the individual as historical class, present in the documental sources and that enlarges this concept, contributing critically to the rescue of the memory.

Résumé

La prétention de cet article est de discuter la relation entre le citoyen et la documentation publique, et plus particulièrement les Archives Nationales, à partir de l'expérience du fonctionnement de la section des consultations. Cette relation est examinée sous trois angles qui s'interpenètrent: possibilité de prouver les droits du citoyen et dans ce sens la sauvegarde de la citoyen-neté; la mémoire du citoyen — sociale, collective en reconnaissant et en prenant conscience de soi — et le discours de l'individu en tant que catégorie historique, présent dans les sources documentaires, et qui augmente ce concept, contribuant de façon critique à la sauvegarde de la mémoire.